CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL (USP/AASP)
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Associação dos Advogados de São Paulo

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL (USP/AASP)

Terceiro curso de pós-graduação (*lato sensu*) da parceria AASP e USP, a especialização proporciona, além dos benefícios exclusivos dessa cooperação, aperfeiçoamento e atualização em temas clássicos e questões contemporâneas na área de Direito Processual Civil, e visa atender a uma demanda acadêmica e profissional de estudo e compreensão do novo Código de Processo Civil. Tais objetivos serão atingidos, sobretudo, a partir de um enfoque que reúna conhecimentos teóricos e relevantes questões de ordem prática. O curso alia a experiência de professores, profissionais e pesquisadores das duas Faculdades de Direito da USP e outros especialistas em temas específicos do Direito Processual Civil. Seu conteúdo contempla os institutos processuais mais relevantes, as novidades do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, vigente a partir de 18 de março de 2016.

Público-alvo
Graduados na área do direito, que exerçam atividades relacionadas com o direito processual, interessados em buscar aperfeiçoamento e progresso profissional, especialmente tendo em vista a edição da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; graduados que interessados no amadurecimento e preparação acadêmica para futuro ingresso em cursos de pós-graduação em sentido estrito; estudantes de cursos preparatórios para concurso que objetivam o aprofundamento na área de Direito Processual Civil.
O curso será oferecido, de forma predominante, na modalidade on-line, permitindo que pessoas de todo o país possam participar, **ressalvada a obrigatoriedade de comparecimento presencial para a realização da prova ao final de cada módulo**. Haverá, ainda, datas específicas em que a participação presencial será facultada (1 vez por mês).

Objetivo
Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de Direito Processual Civil, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico; habilitar os profissionais do direito para o exercício de suas atividades a partir das regras processuais e inovações do CPC/15; promover entre os participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento da carreira, profissional ou acadêmica; servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de Direito Processual Civil e a atuação no contencioso ou consultivo cível; servir de foro de troca de experiências entre os profissionais envolvidos no curso; formar profissionais de todo o país para atuar nos mais distintos campos relacionados ao Direito Processual Civil.

Coordenador
FLÁVIO LUIZ YARSHELL
Graduado em Direito na Universidade São Paulo, é mestre (1992) e doutor (1997) em Direito Processual Civil pela mesma Universidade. Obteve os títulos de Professor Livre Docente (2004) e Titular (2008) igualmente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde leciona nos cursos de graduação e pós-graduação.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL (USP/AASP)
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Associação dos Advogados de São Paulo

Vice-Coordenador
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE
Professor Titular de Direito Processual da Faculdade de Direito da USP desde 2006. Ingresso na carreira do Ministério Público, em 1978, aos 22 anos. Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, em 1993/2001. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em 2001/2011. Integrou a Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto do Código do Processo Civil e de rever o substitutivo da Câmara dos Deputados

1. Metodologia
Exposição teórica restrita aos pontos relevantes da matéria; discussão de casos concretos relativos ao tema, com respostas a questionários preparados para todas as aulas e discussões em grupos; estudo das questões doutrinárias mais polêmicas e dos acórdãos específicos e mais representativos dos principais Tribunais brasileiros.

2. Carga horária: 420 horas-aula (360 h/a em sala de aula – 4 módulos + 60 h/a monografia)

3. Vagas oferecidas: até 80 (oitenta), cujo preenchimento se dará pelos candidatos aprovados no processo seletivo, sendo que 10% dessas vagas poderão ser ocupadas com a concessão de bolsas integrais.

3.1. As bolsas integrais poderão ser concedidas a candidatos aprovados no processo seletivo que demonstrem não ter capacidade econômica para o pagamento da taxa de inscrição no curso. Os que tiverem interesse na bolsa integral deverão, no ato da matrícula, protocolar eletronicamente requerimento escrito endereçado à Coordenação do curso, fundamentando o pedido, conforme requisitos e documentos indicados no item 10.2. A análise do requerimento e a decisão de concessão, ou não, da bolsa caberá exclusivamente à Coordenação, sendo esta decisão soberana e definitiva, da qual não caberá qualquer recurso e/ou reclamação.

3.2. Aquele que tiver seu requerimento de concessão de bolsa integral aprovado ficará isento do pagamento total da taxa de matrícula no curso (R$ 33.650,00).

4. Investimento e Matrículas

4.1. Investimento

a. Processo Seletivo
Inscrições: 1ª prova - de 02/05/2023 a 12/06/2023, via internet
2ª prova - de 13 a 28/07/2023, via internet
Taxa no valor de R$ 230,00, com pagamento no ato da inscrição para o Processo Seletivo
Prova de seleção: 1ª prova - 15/06/2023, no horário das 14 h às 17 h
2ª prova - 01/08/2023, no horário das 9h30 às 12h30
Formato e local: presencial, na unidade Centro da AASP - Rua Álvares Penteado, 151 – São Paulo/SP

b. Inscrição (para os aprovados no Processo Seletivo)

b1. Taxa de inscrição no valor de R$ 180,00
Pagamento único no ato matrícula no Módulo 1

b2. Taxa de matrícula no curso
Valor total - R$ 33.650,00 (correspondendo R$ 8.412,50 para cada Módulo do curso)
Pagamento pode ser realizado integralmente no ato da matrícula do Módulo 1 ou dividido em 4 parcelas de R$ 8.412,50, a ser efetuado no ato das matrículas de cada Módulo, conforme calendário (item 4.2).

4.1.2. Formas de pagamento

As taxas do Processo Seletivo e de inscrição deverão ser pagas à vista (em dinheiro, cartão de débito ou de crédito).

A taxa de matrícula no curso (integral ou parcelada) poderá ser paga à vista (em dinheiro, cartão de débito ou cartão de crédito) ou em até 4 parcelas (somente para cartão de crédito).

O pagamento poderá ser feito on-line (por meio de link específico disponibilizado pela AASP) ou presencialmente em uma das Unidades AASP - Centro (Rua Álvares Penteado, 151 – São Paulo/SP) ou Jardim Paulista (Alameda Santos, 2159 - 15º andar – São Paulo/SP).

Pagamentos em dinheiro ou por cartão de débito são aceitos somente presencialmente, no balcão de atendimento das Unidades AASP acima indicadas.

4.2. Matrícula – local, calendário e documentação

As matrículas serão obrigatórias em todos os Módulos do curso, antes do início de cada um, e deverão ser realizadas pelo candidato aprovado conforme o seguinte calendário:

- Matrícula no Módulo 1: de 07 a 09/08/2023
- Matrícula no Módulo 2: de 30/01 a 02/02/2024
- Matrícula no Módulo 3: de 30/07 a 02/08/2024
- Matrícula no Módulo 4: de 11 a 14/02/2025

4.2.1. Documentação

Dentro do prazo da matrícula do Módulo 1 (de 07 a 09/08/2023), além do pagamento das taxas indicado no item 4.1 b, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital, encaminhando-os para o e-mail especializacao@aasp.org.br, sob pena de desclassificação:

a. Formulário on-line de matrícula devidamente preenchido e assinado;
b. Cópia autenticada de documento de identidade (RG, CNH) ou da carteira da OAB;
c. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito (no caso de não possuir carteira da OAB).

4.2.1.1. Na falta do Diploma de Graduação em Direito, poderá o candidato aprovado apresentar Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, em caráter provisório. Neste caso, fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da matrícula do Módulo 1 para entrega da cópia autenticada Diploma, sob pena de não poder dar continuidade no curso.

4.2.2. Os documentos relacionados no item 4.2.1 acima, no formato físico, deverão ser entregues pelo candidato aprovado (ou por um portador) no atendimento do 4º andar da sede da AASP (Rua Álvares

Penteado, 151 – São Paulo/SP) **em até 22 dias corridos,** a contar do prazo final da matrícula (09/08/2023).

4.2.3. O candidato que não apresentar todos os documentos, nas formas e nos prazos aqui definidos, terá sua matrícula cancelada e, consequentemente, não poderá frequentar o curso.

4.2.4. Nos demais Módulos será necessária a apresentação apenas do formulário de matrícula preenchido e assinado, enviado por e-mail.

4.3. Somente poderão realizar a matrícula no Módulo 1 os candidatos convocados que apresentarem toda a documentação acima relacionada e realizarem o pagamento das taxas de inscrição e de matrícula no curso (integral ou parcelada). A não-apresentação de prova de conclusão do Curso de Direito (Diploma/Certidão de Conclusão ou carteira da OAB) tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

4.4. Somente poderão realizar a matrícula nos Módulos 2, 3 e 4 os alunos que:

a. forem aprovados no(s) módulo(s) anterior(es);
b. apresentarem o formulário de matrícula preenchido e assinado e
c. realizarem o pagamento da parcela da taxa de matrícula, caso tenham optado pelo pagamento parcelado desta taxa (item 4.1 b2).

4.4.1. Os alunos que tiverem efetuado o pagamento integral da taxa para inscrição na matrícula do Módulo 1, bem como os alunos que obtiverem bolsa integral, para estarem aptos à matrícula dos módulos, precisarão cumprir apenas os requisitos “a” e “b” acima.

5. Desistência e política de reembolso das taxas

O aluno matriculado que decidir desistir do curso deverá apresentar respectivo requerimento por escrito à Coordenação do curso. A data da desistência será considerada aquela em que o referido requerimento for protocolizado junto à AASP.

O simples abandono do curso pelo aluno matriculado e/ou o não comparecimento às aulas não configurará desistência do curso.

A desistência no curso, na forma acima prevista, dará ao aluno desistente o direito a reembolso do(s) valor(es) pago(s) nas seguintes situações:

I. Taxa do processo seletivo e taxa de inscrição: não haverá reembolso/devolução do valor pago, exceto no caso previsto no item 10.1.

II. Taxa de matrícula no curso:

a. Matrícula do Módulo 1: não será concedido reembolso do valor pago correspondente a este Módulo, em qualquer hipótese.
b. Matrículas dos Módulos 2, 3 e 4: será reembolsado 95% do valor pago correspondente a cada Módulo, cujas aulas ainda não tenham se iniciado na data do protocolo do requerimento de desistência.

O reembolso, se cabível, será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do aluno desistente, e por este indicada expressamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data da apresentação à AASP do requerimento de desistência. No caso da taxa de

matrícula no curso ter sido paga a prazo, a devolução será feita no mesmo número de parcelas do pagamento, sendo a primeira no prazo de 20 (vinte) úteis, a contar da data da apresentação à AASP do requerimento de desistência, e as seguintes sempre no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento da parcela anterior.

6. Cronograma do Curso

Divulgação da relação de aprovados no Processo Seletivo: 13/07/2023 (1ª prova) e 07/08/2023 (2ª prova)
Período de matrícula no curso: 07 a 09/08/2023
Início das aulas: 15/08/2023
Término das aulas: 24/04/2025
Término do curso: 15/07/2025
Dias e horários:

a) terças e quintas-feiras, das 9h às 12h15, predominantemente no formato on-line (ao vivo), pela plataforma Google Meet.

b) uma vez por mês, na última quinta-feira de cada mês, as aulas ocorrerão no formato presencial, na sede da AASP. Nesta semana, a aula imediatamente anterior será composta pelas atividades de seminários de dois temas diferentes, ao passo que as aulas presenciais serão constituídas por exposições dos dois temas que tiverem sido objeto dos seminários da aula anterior.

Os alunos que não puderem comparecer às aulas presenciais terão a oportunidade e acompanhá-las pela internet, no mesmo link das demais aulas.

6.1. As datas de matrícula e de início e término do curso, bem como as das aulas, poderão sofrer alterações, a critério exclusivo da FDUSP e/ou da AASP.

7. Local de realização do curso

As aulas presenciais serão ministradas na sede da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, localizada na Rua Álvares Penteado nº 151, Centro, em São Paulo/SP.

Eventualmente o local de algumas aulas poderá ser alterado, a critério exclusivo da AASP e/ou da FDUSP, o que, quando e se ocorrer, será previamente informado aos alunos.

As aulas remotas (on-line, via internet ao vivo) serão transmitidas pela plataforma Google Meet, por links a serem encaminhados pela AASP aos alunos.

8. Certificação e controle/registro de frequência

Para ter direito ao certificado de Especialista em Direito Processual Civil, expedido pela Universidade de São Paulo, o aluno deverá cumulativamente:

a. atingir a frequência mínima de 75% em cada módulo cursado;
b. efetivar regulamente a matrícula em todos os módulos nas datas determinadas;
c. obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos módulos cursados; e
d. aprovação com nota mínima de 7,0 (sete) na monografia final do curso.

8.1. O controle e registro de frequência

NAS AULAS PRESENCIAIS: 1 (um) encontro por mês (na última quinta-feira de cada mês, preferencialmente). Nas aulas presenciais, o controle e registro de frequência nas atividades será feito por meio de assinatura dos alunos em listas de presença físicas, que estarão com os recepcionistas do Curso (colaboradores da AASP), na porta do Auditório nos horários indicados. Não será permitido o registro de frequência fora dos horários indicados.
NAS AULAS REMOTAS (ON-LINE) – Discussão de seminários e aulas expositivas: o registro será feito por manifestação do aluno via chat em lista de presença eletrônica fornecida pela plataforma Google Meet (Presença Meet).
Em todas as aulas (presenciais ou remotas) haverá duas listas de presença a serem assinadas pelos alunos da forma acima indicada, sendo a primeira no início da aula (disponível das 8h30 até às 9h30) e a segunda ao final da aula (das 11h30 até o encerramento da aula pelo professor).
Para que seja considerada a presença completa do aluno (3 horas-aula), deverá necessariamente haver seu registro de frequência nas 2 listas.
Sendo assim, em cada aula os alunos deverão registrar sua presença nas duas listas, na forma e nos horários de disponibilização acima indicados. Caso o registro de frequência ocorra somente em uma das listas, será computada somente 1h30 de presença para fins de certificação do curso, no módulo de aulas teóricas e exercícios. Não será permitido o registro de frequência fora dos horários indicados.

8.1.1. Abono de faltas

Eventuais faltas nas aulas somente serão abonadas em casos de doença ou internação de saúde, mediante atestado médico original. O requerimento de abono da falta deve ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva falta.
Os atestados somente serão aceitos se referentes ao próprio aluno e se contiverem a descrição da enfermidade ou da causa da internação, com a respectiva CID – Classificação Internacional de Doenças, bem como a assinatura do médico, com carimbo do nome completo do profissional e nº do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Caso o aluno ultrapasse o limite de faltas, será comunicado pela Coordenação do curso e sua inscrição será cancelada. O aluno nesta situação não poderá realizar a prova do módulo, sendo considerado reprovado por faltas.
Fora das hipóteses acima mencionadas, não haverá abono de faltas. Nenhum outro impedimento de ordem profissional ou pessoal – por mais relevante que seja – constitui motivo ensejador de abono de faltas.

9. Critérios de avaliação

9.1. A aprovação do aluno em cada módulo depende da obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação é composta das seguintes notas:

a. Seminários, consistentes em respostas escritas ao questionário enviado antes de cada uma das aulas. As perguntas são enviadas aos alunos até uma semana antes da respectiva aula. Os alunos devem enviar as respostas **por correio eletrônico** para especializacao@aasp.org.br **até as 9 horas do dia da respectiva aula**.

Será atribuída a cada seminário a nota de 0 a 10. A média das notas de todos os seminários será considerada no computo geral da média do Módulo e representará 40% (quarenta por cento) da nota

total.

b. Prova escrita, ao final de cada módulo, realizada **presencialmente**, na sede da AASP. A coordenação do curso selecionará previamente até dez pontos para preparação pelos alunos. No dia da prova, dois pontos serão sorteados e a respectiva questão será aplicada. A prova terá nota de 0 a 10 e representará 60% (sessenta por cento) da nota total. Não será permitida consulta a materiais, exceto legislação não comentada. Os alunos deverão deixar seus telefones celulares e demais eletrônicos em local separado, sendo vedado o acesso a eles durante a realização da prova.

9.2. Os alunos poderão pedir vista da prova escrita, bem como sua revisão, fundamentadamente, indicando o ponto omisso ou equivocado da correção, sob pena de não ser conhecido o pedido. A revisão será feita pelo mesmo professor que corrigiu a prova, podendo revisar integralmente a nota, inclusive para reduzi-la. O requerimento de revisão da prova deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação das notas.

9.3. Os alunos que justificadamente não puderem realizar a prova escrita poderão solicitar a realização de prova substitutiva, mediante o pagamento da respectiva taxa, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A prova substitutiva observará os mesmos parâmetros da prova escrita e ocorrerá em data única.

9.4. Os alunos que não alcançarem média 7,0 ao final de cada módulo poderão fazer uma prova de recuperação, que observará os mesmos parâmetros da prova escrita e a nota nela obtida substituirá a nota desta última na composição da média, sendo mantido o mesmo percentual nesta composição (60%).

10. Condições específicas

10.1. A Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e a Faculdade de Direito da USP (FDUSP) reservam-se o direito de cancelar o curso se não forem preenchidas as vagas oferecidas. Em tal hipótese, os valores eventualmente já pagos pelo candidato referentes à taxa de inscrição e à taxa de matrícula no curso serão integralmente devolvidos mediante depósito em conta bancária de titularidade do candidato e por este informada. A devolução será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da informação dos dados bancários pelo interessado.

10.2. O candidato com interesse na bolsa integral deverá, no prazo de matrícula (de 07 a 09/08/2023), realizar a matrícula provisória mediante o pagamento da taxa de inscrição (item 4.1 b1) e a entrega dos documentos descritos no item 4.2.1 e dos seguintes documentos complementares, todos em formato digital, enviados para especializacao@aasp.org.br:

a. requerimento para concessão de bolsa integral endereçado à Coordenação do curso, justificando o pedido da bolsa;
b. cópia da documentação dos membros de seu grupo familiar: cédula de Identidade e CPF para maiores de 16 anos e/ou certidão de nascimento para membros menores de 16 anos.
c. cópia de comprovante de residência do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar, maiores de 18 anos (qualquer tipo de correspondência).

d. cópia da carteira de trabalho (CTPS) do candidato e de todos os membros da família a partir dos 16 anos, com o registro atual. (página com fotografia e página seguinte, registro e folha em branco após o registro)

e. cópia dos comprovantes de rendimentos do candidato aprovado e de todos os membros da família:
<u>para assalariado</u>
I. 3 (três) últimos comprovantes de rendimentos, no caso de renda fixa;
II. 6 (seis) últimos comprovantes de rendimentos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
<u>para trabalhador autônomo / informal / profissional liberal</u>
I. Declaração de próprio punho, informando média de rendimentos dos seis últimos meses;
II. Guias de Recolhimentos ao INSS dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada, para proprietário individual ou sócio proprietário de empresa
III. Decore ou pró-labore feita por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade, endereço, retirada mensal e guia de recolhimento ao INSS compatível com a renda mensal.

10.2.1. Serão provisórias as matrículas realizadas por candidatos aprovados e que tenham apresentado requerimento para concessão de bolsa integral. Caso a bolsa integral seja concedida, a matrícula tornar-se-á definitiva, estando o candidato apto para frequentar o curso. Se indeferida, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de matrícula no curso, na forma prevista nos itens 4.1.b2 e 4.1.2. O não pagamento desta taxa implicará o cancelamento da matrícula temporária e na perda automática da vaga.

11. Condição geral

Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados para deliberação da Diretoria da AASP e da FDUSP e da Coordenação do curso, cuja decisão sobre o assunto deliberado será soberana, da qual não caberá qualquer recurso e/ou reclamação.